

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021004844
PROCESSO Nº 2297/2020
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) Sacos para lixo doméstico 100 L, 3.000 (três mil) Sacos para lixo doméstico de 200 L e 6.000 (seis mil) Sacos para lixo doméstico de 60 L.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107 Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2021.

Salvador, 08 de junho de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021004862
PROCESSO Nº 22999/2020
EMPRESA: AGM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Pilhas alcalina tamanho AAA (palito 1,5V).
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.16
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2021.

Salvador, 08 de junho de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 70673/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADO: Rodrigo Speziali de Carvalho - CPF: 835.770.686-04.
OBJETO: Contratação de Consultor Individual para elaborar Relatório de Avaliação Intermediária do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), realizando uma análise do histórico, processos e resultados alcançados na implantação do Programa até a data de corte 31 de dezembro de 2020, indicando os principais encaminhamentos necessários para melhoria do desempenho da execução do Programa para o período restante previsto para o desenvolvimento das ações planejadas (junho/2023).
VALOR: R\$ 50.164,80 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elementos de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fontes 0.1.00 e 0.1.91.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de junho de 2021.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR E A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

OBJETO: A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observada as prescrições legais, previstas no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991, no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 15 de março de 1991 e no Decreto Federal nº 9.144, de 22 de agosto de 2011, mediante a cessão

de servidores/empregados dos quadros de pessoal dos Convenentes.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 02 anos.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito Municipal de Salvador

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Ministro de Estado da Cidadania

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de FORMULA INFANTIL LACTENTES/CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA C/ PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA** para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 230/2021 - PROC. Nº 71234/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de junho de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 014/2019**

Processo nº: 111007/2021

Contrato nº 014/2019- Execução dos serviços de implantação de novos equipamentos Urbanos em Sítios Históricos - Elevador Taboão - Rua do Taboão, Centro, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME- CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/06/2021 e término em 26/08/2021
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 04/06/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC RESTAURAÇÃO

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 029/2019**

Processo nº: 113412/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: DAUD EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA - BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUGIPE; 2ª ETAPA - SÃO CAETANO, referida nas cláusulas quinta e sexta Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 429.861,04 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), correspondente a 12,37% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.1.1 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 3.905.779,43 (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: As despesas correrão à conta dos recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e recurso do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.012.1111-Estabilização de Encostas; Natureza das Despesas: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externos; 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 04/06/2021

Assinam: ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD